



Prefeitura Municipal de Araruama - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 754 - DE 03 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Araruama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - OS vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araruama, ocupantes dos cargos que integram todas as classes inseridas nos anexos I e II, amparadas pela tabela de remuneração do anexo III, da Lei 690 de 13 de agosto de 1991, passam a vigorar conforme tabela abaixo:

TABELA I

Classe A - Cr\$ 3.310.000,00
Classe B - Cr\$ 3.320.000,00
Classe C - Cr\$ 3.329.100,00
Classe D - Cr\$ 3.630.420,00
Classe E - Cr\$ 4.235.490,00
Classe F - Cr\$ 4.840.560,00
Classe G - Cr\$ 5.445.630,00
Classe H - Cr\$ 6.050.700,00

Art. 2º - OS vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Araruama, passam a vigorar de acordo com a tabela a seguir, em consonância com os valores dos mesmos cargos no Poder Executivo.



.../

TABELA II

Auxiliar de Serviços Gerais	Cr\$ 3.310.000,00
Zelador.....	Cr\$ 3.419.010,00
Auxiliar Administrativo	Cr\$ 3.419.010,00
Agente Administrativo	Cr\$ 3.511.350,00
Técnico em Contabilidade	Cr\$ 3.812.670,00

Art. 3º - Os valores dos DAS no Poder Legislativo de Araruama, passam a vigorar conforme tabela abaixo em igualdade com o Poder Executivo Municipal.

TABELA III

DAS 1 - Cr\$ 3.511.350,00
DAS-2 - Cr\$ 3.389.850,00
DAS 3 - Cr\$ 3.310.000,00
DAS 4 - Cr\$ 3.310.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1993.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 1993.


Henrique Carlos Valladares
Prefeito